DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1011 | Página 1 de 15 | Segunda-feira, 07 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Requerimentos

Exmo. Sr.

EDER ROGÉRIO MATIAS.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis-SP

REQUERIMENTO Nº 004/2022.
OBJETO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIDADE SOLICITADA: PREFEITO MUNICIPAL

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSE CARLOS CRISTINO, LUIZ CARLOS DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, todos vereadores integrantes desta prestigiosa Câmara Municipal, vêm, com fundamento nas disposições normativas aplicáveis à propositura em análise: artigo 17, incisos XIII e XX, da Lei Orgânica Municipal; artigo 131, parágrafo primeiro, alínea “h”, combinado com o artigo 165, inciso VIII, do Regimento Interno; artigos 7°, 8°, 10 e 11, parágrafo primeiro, da Lei n° 12.527/2011 – Lei de Acesso À Informação, apresentar: PROPOSITURA DE REQUERIMENTO, nos termos a seguir justificados:

O presente Pedido de Informações se faz necessário em razão do exercício legal das funções como legisladores. Posto isso, solicitamos informações acompanhada dos documentos pertinentes, conforme abaixo elencado:

1º) Relação de todos os funcionários convocados desde Janeiro de 2021 pela Prefeitura Municipal de Altinópolis através de lista de aprovação em concurso público ou processo seletivo, constando data de convocação, bem como numero do edital de cada concurso/processo seletivo, cargo e classificação final de cada funcionário e local atual de trabalho.

2º) Relação de todos os funcionários com cargos comissionados e gratificados e seus respectivos locais de trabalho.

Agradecemos a atenção dispensada e aguardamos resposta, por escrito, no prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altinópolis, 10 de Fevereiro de 2022.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA,

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI,

JOSE CARLOS CRISTINO

LUIZ CARLOS DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1011 | Página 2 de 15 | Segunda-feira, 07 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 04/03/2022 10:35:54

Requerimento Nº 4/2022

Assunto: Informações - Cargos - Prefeitura de Altinópolis
Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2022 — **Data:** 03/03/2022
Votação: Simbólica — **Fase:** Discussão Única — **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 — **Contra:** 0 — **Branco:** 0 — **Ausente:** 0 — **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 9/2022

Assunto: Que seja ampliado o estacionamento da escola Alayde.
Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2022 — **Data:** 03/03/2022
Votação: Simbólica — **Fase:** Discussão Única — **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 — **Contra:** 0 — **Branco:** 0 — **Ausente:** 0 — **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 10/2022

Assunto: Que seja realizada a reforma da rodoviária do município.
Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2022 — **Data:** 03/03/2022
Votação: Simbólica — **Fase:** Discussão Única — **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 — **Contra:** 0 — **Branco:** 0 — **Ausente:** 0 — **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1011 | Página 3 de 15 | Segunda-feira, 07 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 04/03/2022 10:35:54

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Moção Nº 2/2022

Assunto: Moção de apoio a APAMPESP (Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo), no sentido de se estar de acordo com o PDL 22/20, que anula o Decreto 65021 de 2020.

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 03/03/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 14/2022 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 550.000,00, na dotação que especifica

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 03/03/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 04/03/2022 10:35:54

Projeto de Lei Complementar Nº 1/2022 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a organização administrativa e reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Altinópolis e dá outras providências

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 03/03/2022

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 4 **Contra:** 5 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 2

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	Abstenção
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Contra
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Abstenção
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Contra
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Contra
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Contra
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Contra
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1011 | Página 5 de 15 | Segunda-feira, 07 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

Indicações

Exmo. Senhor
EDER ROGERIO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 9/2022

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Que seja ampliado o estacionamento da escola Alayde De Figueiredo Palma Canassa Emefei.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o estacionamento da escola Alayde, localizada na Rua Ernesto Marchiori de Campos, encontra-se com um espaço que poderia ser aumentado. Esta expansão seria realizada ao lado da escola, onde existe um campo de areia do município, cujos arredores, por se tratarem de um ambiente gramado inutilizado, poderia ser transformado na continuação da garagem da escola, já que esta se situa bem ao seu lado.

Diante disso, haveria maior espaço para os veículos estacionarem, melhorando o trânsito da localidade, que por muitas vezes, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos da escola, fica bastante desordenado. Assim sendo, a presente indicação visa melhorias à população que se desloca no referido espaço, diminuindo as chances de acidentes, e aumentando a mobilidade urbana.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 24 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereador

PROTOCOLO 60/2022 - 24/02/2022 16:46

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1011 | Página 6 de 15 | Segunda-feira, 07 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

Exmo. Senhor
EDER ROGERIO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 10/2022

ELAINE CRISTINA BARBOSA, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, RAFAELA DA SILVA MARTINS, SILVIO CEZAR BELINI, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Que seja realizada a reforma da rodoviária do município.

JUSTIFICATIVA:

Conforme reinvindicação de muitos munícipes, o terminal rodoviário de nossa cidade necessita de reformas e manutenção, se tornando um local adequado, amplo e com acessibilidade. Tal medida, além de trazer benefícios aos usuários desse local, é muito importante para o desenvolvimento do turismo municipal.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 24 de fevereiro de 2022.

PROTOCOLO 61/2022 - 24/02/2022 16:46

ELAINE CRISTINA BARBOSA

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

RAFAELA DA SILVA MARTINS

SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI

Vereadores

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1011 | Página 7 de 15 | Segunda-feira, 07 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

Moções

Altinópolis/SP, 18 de fevereiro de 2022

Moção de Apoio n° 2/2022

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Altinópolis, por unanimidade, aprovou Moção de **Moção de apoio a APAMPESP (Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo), no sentido de se estar de acordo com o PDL 22/20, que anula o Decreto 65021 de 2020.**

Dessa forma, seguindo a manifestação de muitos aposentados e pensionistas sejam eles professores, bem como outros servidores públicos estaduais de nosso município, conforme consta no abaixo-assinado em anexo, declara-se apoio a aprovação do PDL 22/20 para que o mesmo seja aprovado com as garantias constitucionais, anulando-se, assim, o Decreto 65021 de 2020 que instituiu o desconto previdenciário escalonado nos proventos dos servidores públicos do estado de São Paulo, de forma que este projeto venha beneficiar não somente os professores aposentados e pensionistas do magistério, mas também todos estes servidores.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Autora

PROTOCOLO 46/2022 - 18/02/2022 10:16

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Outros atos de processo legislativo

Contrato nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
Dispensa de Licitação

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Contratada: ANDRÉ LUIZ MILARE DOS RAMOS, CNPJ: 29.708.036/0001-06

Fundamento: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

Objeto: contratação de serviços de adequação do patrimônio da Câmara Municipal de Altinópolis às novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, atendendo o exigido pela Portaria do STN nº 548, de 24/09/2015.

Vigência: 03/03/2022 a 03/04/2022 (1 mês)

Valor total: R$ 9.000,00

Outros Atos

1º Termo de Aditamento Contratual ao CONTRATO Nº 005/2021
Processo Administrativo nº 007/2021

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a empresa a ALGAR TELECOM S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74 sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415 – Bairro Brasil – Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG. 9.043.997 MG, inscrito no CPF. 047.399.926-98 e Sra. MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG. 16.432.911 MG, inscrita no CPF. 108.364.006-23, tendo em vista às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS-SP, CNPJ/MF. 03.365.530/0001-21, instalada na Rua Coronel Honório Palma, n° 435, Centro, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente, SR. EDER ROGERIO MATIAS, brasileiro, casado, RG. 45.095.540-0 - SSP/SP, CPF. 301.412.588-10, residente e domiciliado na Rua Mauro Matsuo, 310, Bairro Thomaz Rodrigues Alckimin, nesta cidade e comarca de Altinópolis/SP, doravante designada CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA LARGA - CONTRATO Nº 005/2021 - Processo Administrativo nº 007/2021, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 005/2021 - Processo Administrativo nº 007/2021 fica prorrogado para a data de 05/03/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do mencionado instrumento legal e com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO PREÇO

O valor total do presente ajuste é de R$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 115,00 (cento e quinze reais).

Cláusula Terceira – DAALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE UPLOAD

Pelo valor acima pactuado, fica alterada a velocidade de Upload para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da velocidade de Download contratada na Cláusula Primeira do Contrato nº 005/2021.

Cláusula Quarta – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas, Contrato nº 05/2021 e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quinta - RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Dotação Orçamentária: 01.122.1000.2051.0000 - Natureza: 3.3.90.40.00.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Altinópolis/SP, 05 de março de 2022.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Contratante: CÂMARA DE ALTINÓPOLIS/SP
Contratada: ALGAR TELECOM S/A

_____

EDER ROGÉRIO MATIAS

Presidente

_____

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Gerente de Negócios Governo

_____

MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA

Consultora de Vendas Governo

Testemunhas:

....

_____

Visto e conferido:

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

1º Termo de Aditamento Contratual ao CONTRATO Nº 004/2021
Processo Administrativo nº 006/2021

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a empresa a ALGAR TELECOM S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74 sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415 – Bairro Brasil – Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG. 9.043.997 MG, inscrito no CPF. 047.399.926-98 e Sra. MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG. 16.432.911 MG, inscrita no CPF. 108.364.006-23, tendo em vista às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS-SP, CNPJ/MF. 03.365.530/0001-21, instalada na Rua Coronel Honório Palma, n° 435, Centro, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente, SR. EDER ROGERIO MATIAS, brasileiro, casado, RG. 45.095.540-0 - SSP/SP, CPF. 301.412.588-10, residente e domiciliado na Rua Mauro Matsuo, 310, Bairro Thomaz Rodrigues Alckimin, nesta cidade e comarca de Altinópolis/SP, doravante designada CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o contrato de prestação de serviços de um (01) Plano de Telefonia Móvel, com Ligações ilimitadas em todo território nacional e em roaming usando 012 e 6gb de dados (celular utilizado pela Ouvidoria da Câmara) - CONTRATO Nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 006/2021, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 006/2021 fica prorrogado para a data de 05/03/2023, conforme previsto na Cláusula Sexta do mencionado instrumento legal e com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO PREÇO

O valor total do presente ajuste é de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas,Contrato nº 004/2021 e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta - RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Dotação Orçamentária: 01.122.1000.2051.0000 - Natureza: 3.3.90.40.00.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Altinópolis/SP, 05 de março de 2022.

Contratante: CÂMARA DE ALTINÓPOLIS/SP
Contratada: ALGAR TELECOM S/A

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano VI | Edição nº 1011 | Página 10 de 15 | Segunda-feira, 07 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

_____

EDER ROGÉRIO MATIAS

Presidente

_____

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Gerente de Negócios Governo

_____

MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA

Consultora de Vendas Governo

Testemunhas:

....

_____

Visto e conferido:

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

2º Termo de Aditamento Contratual ao CONTRATO Nº 003/2021
Processo Administrativo nº 001/2021 - (Licitação Convite nº 01/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Altinópolis/SP, CNPJ/MF. 03.365.530/0001-21, neste ato, representada pelo seu Presidente, SR. EDER ROGERIO MATIAS, brasileiro, casado, RG. 45.095.540-0 - SSP/SP, CPF. 301.412.588-10, residente e domiciliado na Rua Mauro Matsuo, 310, Bairro Thomaz Rodrigues Alckimin, nesta cidade e comarca de Altinópolis/SP, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA CONTRATADA, neste ato representadas por quem de direito, devidamente qualificadas no instrumento principal, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, (CONTRATO Nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 001/2021 - Licitação Convite nº 001/2021), em pleno vigor nesta data, considerando a Lei Municipal nº 2.157, de 12 de janeiro de 2022, pela qual o vale alimentação, previsto na Lei Municipal nº 2.096, de 30 de dezembro de 2019, atualmente fixado em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ficou reajustado para o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro do corrente ano, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 001/2021 - Licitação Convite nº 001/2021 fica prorrogado para a data de 05/03/2023, conforme previsto no mencionado contrato.

Cláusula Segunda - CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas no Contrato nº 003/2021 e no 1º Termo Aditamento e não alteradas pelo presente instrumento, considerando a Lei Municipal nº 2.157, de 12 de janeiro de 2022, pela qual o vale alimentação, previsto na Lei Municipal nº 2.096, de 30 de dezembro de 2019, atualmente fixado em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ficou reajustado para o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro do corrente ano.

Cláusula Terceira - RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Dotação Orçamentária: 01.01.122.1000.2051. 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Altinópolis - SP, 04 de março de 2022.

Contratante: Contratada:

EDER ROGÉRIO MATIAS

Presidente

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Sócio/Administrador

Testemunhas:

....

_____

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano VI | Edição nº 1011 | Página 11 de 15 | Segunda-feira, 07 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

Visto e conferido: Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

1º Termo de Aditamento Contratual ao CONTRATO Nº 009/2021
CONTRATO Nº. 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
CARTA CONVITE Nº 002/2021

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a empresa CASTRO E MORALES ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ, sob o número 26.555.473/0001-49, sediada na Rua Fernando Vicentini, nº 647 – Centro, nesta cidade e comarca de Altinópolis-SP, representada por seu Representante Legal, Sr. EDUARDO ROIS MORALES ALVES, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.290.762-4, inscrito no CPF/MF n° 100.979.998-30, tendo em vista às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS-SP, CNPJ/MF. 03.365.530/0001-21, instalada na Rua Coronel Honório Palma, n° 435, Centro, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente, SR. EDER ROGERIO MATIAS, brasileiro, casado, RG. 45.095.540-0 - SSP/SP, CPF. 301.412.588-10, residente e domiciliado na Rua Mauro Matsuo, 310, Bairro Thomaz Rodrigues Alckimin, nesta cidade e comarca de Altinópolis/SP, doravante designada CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a revisão e atualização, com elaboração de minuta de emenda, da Lei Orgânica do Município de Altinópolis e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altinópolis - CONTRATO Nº 009/2021 - Processo Administrativo nº 008/2021, em pleno vigor nesta data, considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 009/2021 - Processo Administrativo nº 008/2021 fica prorrogado por mais noventa (90) dias corridos, contados a partir do vencimento do contrato original, conforme previsto na Cláusula Sétima do mencionado instrumento legal e com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO PREÇO

Não haverá nenhuma alteração no valor pactuado no Contrato nº 009/2021.

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas, Contrato nº 009/2021 e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Altinópolis/SP, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Vereador/Presidente: Eder Rogério Matias

_____

CONTRATADO: CASTRO E MORALES ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Sócio-Administrador: Eduardo Rois Morales Alves

_____

TESTEMUNHAS:

1 – ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI (Comissão Temporária/PRESIDENTE)

CPF. 031.713.058-79

2 - ELAINE CRISTINA BARBOSA (Comissão Temporária)

CPF. 265.668.458-79

3- HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA (Comissão Temporária)

CPF. 368.212.868-92

4 – JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA (Comissão Temporária)

CPF. 747.706.328-00

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

5- MÁRCIA SOLÂNGELA DE BARROS (Comissão Temporária)

CPF. 257.055.088-40

_____

Visto e conferido:

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

AUDIÊNCIA PÚBLICA – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais
Período: 3º quadrimestre de 2021
Data: 24/02/2022 – 19h00min

Ata da Audiência Pública, realizada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022), quinta-feira, em cumprimento às determinações contidas no Art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e Art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), visando a Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 3º quadrimestre de 2021. Referida Audiência Pública, foi designada pelo Ato da Presidência nº 01, de 05.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis (Data da Publicação: 06/01/2022). Visando assegurar a participação popular nas audiências e proporcionar maior transparência da gestão fiscal, respeitando o princípio da transparência da gestão fiscal e incentivo à participação popular, oriundos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 e também da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a Câmara de Altinópolis: - promoveu ampla divulgação do Ato da Presidência nº 01/2022, através das redes sociais oficiais do Legislativo no WhatsApp, Instagram e Facebook. A presente Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelo canal Oficial da Câmara no Youtube, através do link: https://www.youtube.com/watch?v=oyb8Hbr--qM, tendo sido propiciado a possibilidade de formulação de apontamentos pela população por meio do chat da transmissão, assegurando-se seu encaminhamento aos responsáveis para os devidos esclarecimentos. Foram encaminhados e devidamente protocolados o Ofício nº 07/2022 ao Sr. Prefeito Municipal e o Of. nº 08/2022 à Secretaria Municipal de Saúde, ambos cientificando da realização das referidas audiências públicas durante a atual situação de pandemia. Na data de 23/02/2022, foi enviado pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal para a Secretaria da Câmara, o documento intitulado: "RELATÓRIO QUADRIMESTRAL – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS – 3º Quadrimestre de 2021", sendo que o referido arquivo foi disponibilizado, na íntegra, na descrição do vídeo da transmissão, ao vivo, através do link: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=6078, e também o arquivo intitulado "RECURSOS DA SAÚDE", disponibilizado no link: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=6080. Fizeram-se presentes os vereadores: LUIZ CARLOS DA SILVA, EDER ROGERIO MATIAS, MÁRCIA SOLÂNGELA DE BARROS, SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI; os servidores do Poder Executivo, LÍVIA CRISTINA PEREIRA, GIANI M. S. CAVALCANTE E MIRIÂ PIRES; os servidores do Poder Legislativo, ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE, MARYELLE SANTOS BARBIERI e ALINE FARIA DE OLIVEIRA. Foram abordados, no citado relatório, os seguintes tópicos: Foi apresentada a previsão da receita orçamentária consolidada (Prefeitura, Câmara e Impral) prevista para o ano de 2021 foi de R$ 79.533.541,59 e a realizada até o 3º quadrimestre de 2021 foi de R$ 83.203.583,00. Com a relação à despesa, o demonstrativo consolidado (Prefeitura, Câmara e Impral) demonstrou que o total da despesa prevista para 2021 foi de R$ 85.557.274,10 e a empenhada até o 3º quadrimestre de 2021 foi de R$ 77.245.407,66. Quanto ao Balanço Orçamentário da Prefeitura, demonstrou um superávit orçamentário no valor de R$5.958.175,34, frente aos gastos do município. No tópico Restos a Pagar – Processados e não processados, foi demonstrado o valor de R$ 79.142,12 (a) como Inscritos Exercícios Anteriores, em 31/12/2020 o valor de R$1.051.536,76 (b); pagos o valor de R$914.777,77 (c) e cancelados o valor de R$14.387,90 (d), inscritos em 31/12/2021 (e) o valor de R$1.264.691,80. Deste modo, o saldo de restos a pagar foi demonstrado no valor de R$1.466.205,01, sendo: "Saldo = (a+b+e) – (c+d)". O percentual da Despesa com pessoal na Receita Corrente Líquida foi de 44,21%. Quanto aos gastos com remuneração dos profissionais do magistério

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

e outras despesas com Fundeb, o percentual aplicado foi de 95,16%, sendo 70% com o Magistério e 25,16% com outras despesas, sendo que o município aplicou 25,96% em Educação. Por último, no tópico "Demonstrativo da Dívida", com saldo em 31/12/2021, foi elencado o seguinte: Desenvolve SP (pavimentação asfáltica, drenagem e esgotamento sanitário do distrito industrial do município) – saldo devedor: R$982.493,45 (parcelas pagas: 31/60); Instituto de Previdência do Município (Parcelamento referente ao reembolso da contribuição patronal sobre auxílio doença – saldo devedor: R$15.603,83 (parcelas pagas: 48/60) e Instituto de Previdência do Município (Parcelamento referente às despesas realizadas pelo Impral que excederam o limite legal em 2008, 2009 e 2011 – saldo devedor: R$ 321.693,21 (parcelas pagas: 47/200). No Relatório financeiro, constou um total de despesas empenhadas com ações e Serviços de Saúde de R$ 12.939.208,73 e uma Receita realizada de R$ 54.824.535,79, ambos os dados referentes ao 3º quadrimestre de 2021. Com relação às transferências de Recursos do SUS, constou o valor de R$ 5.385.114,67 provenientes da União, R$ 378.629,55 do Estado e R$ 36.551,42 de Aplicações Financeiras, que totalizaram, até o 3º quadrimestre, R$ 5.800.295,64. O percentual aplicado com Saúde (EC 29) foi de 23,60% (R$ 12.939.208,73). Constou como Receitas Adicionais para financiamento da Saúde – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – COVID-19, o valor recebido em 2021 no total de R$128.901,97, o empenhado em 2021 no total de R$1.601.897,96 e o saldo atual no valor de R$256.040,54. Referidos relatórios, constantes dos mencionados arquivos, foram disponibilizados, na íntegra, na presente data, de forma eletrônica (internet), através dos canais o oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Altinópolis, incluindo: site oficial, redes sociais (WhatsApp, Facebook e Instagram). Foi amplamente oportunizado aos munícipes a possibilidade apresentarem sugestão, dúvida ou algum pedido de esclarecimento, utilizando os canais oficiais do Poder Legislativo, inclusive o chat da transmissão ao vivo. Após a verificação dos questionamentos que chegaram via chat do Youtube e também feito pelos vereadores presentes, foi levantado questionamento sobre os recursos do estado de São Paulo para o Covid sobre não ter vindo neste quadrimestre, esta dúvida foi devidamente respondida pela servidora do Poder Executivo. Eu, Roberto César Alves Leite, Diretor Geral Administrativo da Câmara e Maryelle Santos Barbieri, Assistente Técnica Legislativa, membros do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública do Poder Legislativo, lavramos para constar a presente ata, a qual, depois de lida e considerada de conformidade com os trabalhos realizados, vai assinada por nós e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Maryelle Santos Barbieri

Assistente Técnica Legislativa

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: RAFAELA DA SILVA MARTINS

Vice-Presidente: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Membro: EDER ROGERIO MATIAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA – RELATÓRIOS DO SUS – Sistema Único de Saúde.
Período: 3º quadrimestre de 2021
Data: 24/02/2022 – 19h30min

Ata da Audiência Pública, realizada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022), quinta-feira, em cumprimento às determinações contidas no Art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e Art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), visando a Análise dos Relatórios do SUS – Sistema Único de Saúde, referentes ao 3º quadrimestre de 2021. Referida Audiência Pública, foi designada pelo Ato da Presidência nº 01, de 05.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis (Data da Publicação: 06/01/2022). Visando assegurar a participação popular nas audiências e proporcionar maior transparência da gestão fiscal, respeitando o princípio da transparência da gestão fiscal e incentivo à participação popular, oriundos da Lei

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1011 | Página 14 de 15 | Segunda-feira, 07 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 e também da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a Câmara de Altinópolis: - promoveu ampla divulgação do Ato da Presidência nº 01/2022, através das redes sociais oficiais do Legislativo no WhatsApp, Instagram e Facebook. A presente Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelo canal Oficial da Câmara no Youtube, através do link: https://www.youtube.com/watch?v=oyb8Hbr--qM, tendo sido propiciado a possibilidade de formulação de apontamentos pela população por meio do chat da transmissão, assegurando-se seu encaminhamento aos responsáveis para os devidos esclarecimentos. Foram encaminhados e devidamente protocolados o Ofício nº 07/2022 ao Sr. Prefeito Municipal e o Of. nº 08/2022 à Secretaria Municipal de Saúde, ambos cientificando da realização das referidas audiências públicas durante a atual situação de pandemia. Na data de 23/02/2022, foi enviado pela Secretaria de Saúde do Executivo para a Secretaria da Câmara, o documento intitulado: "RELATÓRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS – 3º Quadrimestre de 2021", sendo que o referido arquivo foi disponibilizado, na íntegra, na descrição do vídeo da transmissão, ao vivo, através do link: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=6081. Fizeram-se presentes os vereadores: LUIZ CARLOS DA SILVA, EDER ROGERIO MATIAS, MÁRCIA SOLÂNGELA DE BARROS, SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI; os servidores do Poder Executivo , LÍVIA CRISTINA PEREIRA, GIANI M. S. CAVALCANTE E MIRIÂ PIRES; os servidores do Poder Legislativo, ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE, MARYELLE SANTOS BARBIERI e ALINE FARIA DE OLIVEIRA .Foram abordados, no citado relatório, os seguintes tópicos: aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde em 22/02/2022, departamentos de saúde do município, procedimentos realizados na Atenção Básica no 3° quadrimestre de 2021; consulta médica, consulta pediátrica, consultas de nível superior, acolhimento a demanda espontânea, atendimento de auxiliar e técnico de enfermagem, visita domiciliar, administração de medicamentos, aferição de pressão arterial, coleta de citopatológico, coleta de exames, curativos especiais, glicemia capilar, retirada de pontos, eletrocardiograma, endodontia; bem como os procedimentos do CEO: exodontia, atendimento de urgência, restauração, raspagem e alisamento, selamento provisório de cavidade e demais procedimentos. Também foram expostos os atendimentos domiciliares e pós-covid do centro de fisioterapia; o centro de especialidades – média e alta complexidade; as consultas e especialidades, os exames via DRS- XIII, assistência farmacêutica, vigilância epidemiológica (64 nascidos e 42 óbitos), imunização de febre amarela, pólio e tríplice viral (SCR), imunização Covid-19, constando 16.986 para o 3° quadrimestre. Também foi apresentada a vacinação canina, os casos confirmados de dengue, zika, Chikungunya e H1N1 (todos zerados), o controle de vetores, os procedimentos de vigilância sanitária, pró-água, SAMU, transporte em saúde espaço terapêutico, ações de prevenção realizadas pela Secretaria de Saúde, ações de enfrentamento Covid-19, casos confirmados (totais, por ESF e por idade), contratualização HMA- valor total do convênio: R$6.008.000,00, valor mensal: R$534.000.00. Referido relatório, constante do mencionado arquivo, foi disponibilizado, na íntegra, na presente data, de forma eletrônica (internet), através dos canais o oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Altinópolis, incluindo: site oficial, redes sociais (WhatsApp, Facebook e Instagram). Foi amplamente oportunizado aos munícipes a possibilidade apresentarem sugestão, dúvida ou algum pedido de esclarecimento, utilizando os canais oficiais do Poder Legislativo, inclusive o chat da transmissão ao vivo. Após a verificação dos questionamentos que chegaram via chat do Youtube e também feito pelos vereadores presentes, foram levantados os seguintes questionamentos: questionamento sobre o porque de não se reativar o centro cirúrgico, respondido pela servidora Miriã que o Hospital tem que providenciar esta situação e a oferta desse serviço ao município; questionamento sobre o número expressivo de transporte de saúde, e quais os gastos com a manutenção e se são suficientes para atender a demanda, sendo respondido que todo recurso é bem-vindo e com o uso intenso é natural que a manutenção aumente, esclarecendo que a maioria da frota utilizada é locada; questionamento sobre o pronto atendimento, se haveriam veículos próprios com condições de atender, questionamento sobre o número de consultas

de nível médio técnico e superior, e questionamento sobre testes de Covid-19, se houve faltas no estoque. Todos os apontamentos foram devidamente respondidos pelos servidores do Poder Executivo. Eu, Roberto César Alves Leite, Diretor Geral Administrativo da Câmara e Maryelle Santos Barbieri, Assistente Técnica Legislativa, membros do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública do Poder Legislativo, lavramos para constar a presente ata, a qual, depois de lida e considerada de conformidade com os trabalhos realizados, vai assinada por nós e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Maryelle Santos Barbieri

Assistente Técnica Legislativa

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: RAFAELA DA SILVA MARTINS

Vice-Presidente: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Membro: EDER ROGERIO MATIAS